



CONVOCAÇÃO Nº 3 DO EDITAL 31/COL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público a convocação para matrículas para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para o curso de Engenharia Agronômica do Processo Seletivo Simplificado 2024/2 do *Campus* Colorado do Oeste, por meio de convocação de lista de espera para realização de matrículas.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. Os convocados deverão formalizar sua inscrição por meio do envio dos documentos para matrícula, de acordo com data e horário definido no cronograma desta chamada.
- 1.2. As inscrições/matrículas serão realizadas exclusivamente de forma virtual.
- 1.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2024/2, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. A Coordenação de Registros Acadêmicos enviará comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e telefone/whatsapp, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico correto (com DDD) na inscrição do Processo Seletivo Simplificado 2024/1.
- 1.6. A Coordenação de Registros Acadêmicos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO não se responsabilizam por números de telefone e endereços de e- mails inválidos, inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. Cronograma de convocação para matrículas:

CRONOGRAMA				
Data da Publicação	16/09/2024			
Prazo para confirmar interesse na vaga	72h após o contato da Coordenação de Registros Acadêmicos com o candidato. Os candidatos tem até 48h após a confirmação de interesse na vaga para realizar o primeiro envio da documentação para matrícula.			
Data de Matrícula	Início: 16/09/2024 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas.			
Retificação dos documentos	Até 72h após solicitação de correção enviada aos candidatos por parte da CRA.			
Confirmação de matrícula	Até 72h após envio correto de todos os documentos por parte dos candidatos.			

1.8 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO reserva-se o direto de convocar novos candidatos para realização de matrícula, caso o candidato convocado não responda a comunicação enviada pela Coordenação de Registros Acadêmicos confirmando o interesse na vaga no prazo estabelecido neste edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Será respeitado integralmente o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação geral da lista de espera regida pelo Edital nº 24/2024.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 3.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio da Coordenação de Registros Acadêmicos CRA. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-

mail: (cra.colorado@ifro.edu.br), e realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

- 3.3. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 3.4. Para realização da matrícula, será necessária a apresentação da cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação (RG): **cédula de identidade**, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;
 - e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
 - g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - h) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
 - i) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino.
 - j) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada.
- 3.5. Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.
- 3.6. A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.7. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3.8. Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.
- 3.9. Após o deferimento da matrícula, não é necessário o aluno comparecer presencialmente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO/Reitoria e Campi para entrega de documentos físicos, a não ser que seja especificadamente solicitado pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus.
- 3.10. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.
- 3.11. O início do semestre letivo será divulgado oportunamente por cada Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.

4. DA ELIMINAÇÃO

- 4.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2024/2 do Campus Colorado do Oeste:
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2024/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024;

- 5.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos;
- 5.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial PSE 2024/2 *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência;
- 5.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes;
- 5.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações;
- 5.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame;
- 5.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 5.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: cra.colorado@ifro.edu.br;
- 5.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I: Convocação de candidatos para matrícula;
 - b) Anexo II: Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
 - c) Anexo III: Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
 - d) Anexo IV: Termo de compromisso de entrega de documentos.
- 5.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

Diretor(a)-Geral(a)
Campus Colorado do Oeste

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO MATRICULA
1°	DIOGO RODRÍGUEZ GUASACE	Convocado(a).
2°	JOSUÉ DO PRADO CORREA SOUZA	Convocado(a).

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ



PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2024/2						
FICHA DE MATRÍCULA						
Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver						
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:			CPF:			
Possui Deficiência?			Cor/Etnia			
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno		Transtorno de Aprendizagem			
Curso:		Campus:				
Telefone Pessoal:						
TERMOS DE (CONCORDÂNCIA E	AUTORIZAÇÃO	EM GERAL			
AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.						
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)						
DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei. Assinatura do Candidato ou do Responsável*						
*(Em caso candidato menor de 18 anos)						

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

	gível e sem abreviatura	as):
RG/Órgão Expedidor:	CPF:	
Campus:	'	
Curso:		Turno:
DECLARO, PARA TODOS OS EFEIT	TOS E FINALIDADE I	LEGAIS:
	mento da Organização A ONSUP/IFRO, e nos ter	
II – Que é expressamente proibido, nos simultâneas em IES Públicas em Curso		
de matrícula, conforme as datas estipulad caráter obrigatória , mesmo integralizano	las em Calendário Acadê lo-se todas ou grande pa onclusão do curso, fican	 ROAs, acima mencionados, a renovação êmico Anual, em cada período letivo, é de rte das disciplinas e faltando apenas um ou do sob pena da não renovação de matrícula,
de posterior conferência/auditoria e, caso	detectado eventual dive ontraditório e ampla def	sesa, o cancelamento da matrícula de oficio,
V – Que em casos de denúncia ou suspei defesa, o candidato poderá ser convocado CEA, ou a quem suas vezes fizer, para ve	o, a qualquer tempo, pela	
		estarei sujeito às sanções previstas em lei, 48/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OB	RIGATÓRIO)	
/RO, de _	de 202	4.
	vel*	
Assinatura do Candidato ou do Responsá		

TERMO DE COMPROMISSO							
Cursos Superiores							
	Eu,			, p	ortador do I	RG nº	, Órgão
Expedidor	/e CPF n°	, res	sponsável lega	al pelo(a) alur	no(a)		, portador
do RG nº		e CF					
na Coordenação	de Registros Acadêmicos	 CRA do Instituto 	Federal de	Educação,	Ciência e	Tecnologia	de Rondônia -
IFRO/Campus	, os documentos* a	baixo relacionados, no p	orazo máximo	de 60 (sessen	ita) dias, a c	ontar da pres	sente data:
1		;					

2; 3				
*Caso o candidato tenha o protocolo de solic	itação do document	o, deverá anexá-lo jui	nto a este Termo	de Compromisso.
DECLARO estar ciente que o(s) document do(a) meu(minha) filho(a).	to(s) supracitados é	(são) condição(ões) o	obrigatória(s) par	ra efetivação da matrícula
DECLARO, ainda, estar ciente que consta sua regularização na Coordenação de Registros Acadêm		documentação no a	to da matrícula	, esta ficará suspensa até
	RO,	de	de	
(cidade)	(data)	(mês)	(ano)	
Assinatura do Responsável Legal*			Assinatura do	Candidato
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)				



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 16/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2406096** e o código CRC **3FA11AA8**.

Referência: Processo nº 23243.011264/2024-17 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2406096